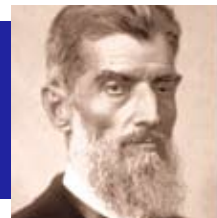


O DEPUTADO PRUDENTE DE MORAES



Informativo da Divisão de

Acervo Histórico

ano V – nº 20 – março/abril de 2019

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



ÚLTIMOS DISCURSOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL

E MAIS:
OBRAS RARAS PERTENCENTES AO ACERVO HISTÓRICO;
MONUMENTO DO IPIRANGA

EDITORIAL



No ano em que se completam 130 anos da República, o **Informativo** do Acervo Histórico divulga os últimos discursos proferidos pelos deputados às vésperas da proclamação da República.

Já abordamos em edições anteriores a biografia e atuação parlamentar de deputados estaduais que se tornaram presidentes, como Jânio Quadros e Washington Luís. Nesta edição, destacamos o primeiro presidente civil eleito, Prudente de

Moraes, personagem da coluna **Compromisso com a Memória**.

Na seção **Livros do Acervo**, apresentamos algumas das obras raras dos séculos XVII e XVIII, pertencentes à nossa biblioteca.

E a coluna **Documento em Foco** inaugura, nesta edição, uma série de artigos que abordará a história de importantes próprios públicos cujos projetos e leis encontram-se na Assembleia Legislativa. Neste primeiro artigo da série, trazemos o projeto de lei que deu origem ao monumento do Ipiranga, marco do centenário da independência do Brasil.

COMPROMISSO COM A MEMÓRIA

O parlamentar paulista Prudente de Moraes

Em **Compromisso com a Memória** abordamos a trajetória política de **Prudente de Moraes**, primeiro presidente civil da República, eleito em 15 de novembro de 1894. Prudente de Moraes defendeu a abolição da escravatura, a derrubada da monarquia e a instalação do regime republicano. Foi um dos principais articuladores da hegemonia política da oligarquia paulista que governaria o Brasil no início do século 20.

Trajatória pessoal

Prudente José de Moraes Barros nasceu em 4 de outubro de 1841, na cidade de Itu, no interior da Província de São Paulo (atualmente Estado de São Paulo), e faleceu vítima de tuberculose em 3 de dezembro de 1902, em Piracicaba. Em 1866 contraiu matrimônio, em Santos, com Adelaide Benvenida da Silva Gordo, com quem teve nove filhos, e foi sua esposa até seu falecimento.

Filho do tropeiro José Marcelino de Barros e de Catarina Maria de Moraes, último filho do casal, teve cinco irmãos: Frederico José, Fernando José, Joaquim José, Manuel e Cândida.

Com um pouco mais de dois anos de idade, ficou órfão de pai, assassinado por um escravo.

Alguns anos mais tarde sua mãe contraiu novas núpcias e a família transferiu-se em definitivo para a cidade de Vila Nova da Constituição, atual Piracicaba. Apesar da oposição de seu padrasto, Prudente mudou-se para São Paulo em 1857. Dois anos depois, ingressou na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, tendo concluído o curso em 10 de dezembro de 1863. Aos 23 anos, já formado, retornou à Constituição, dando início à sua carreira jurídica e política.

Alguns de seus companheiros na faculdade foram Manuel Ferraz de Campos Sales, Francisco Rangel Pestana, Bernardino José de Campos Júnior, personagens ilustres da vida pública brasileira no período conhecido como Primeira República (1889-1930). Prudente de Moraes e Campos Sales chegariam ao posto mais alto da vida política nacional, a Presidência da República.

Prudente de Moraes toma posse na presidência da República em frente ao Palácio do Itamaraty, no Rio de Janeiro, em 15 de novembro de 1894. Fotografia de Marc Ferrez



Expediente

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Presidente: Cauê Macris

1º Secretário: Enio Tatto

2º Secretário: Milton Leite Filho

Secretário Geral Parlamentar

Rodrigo Del Nero

Secretário Geral de Administração

Joel José Pinto de Oliveira

Departamento de Documentação e Informação

Daniel Ranieri Costa

Divisão de Acervo Histórico

Mônica Cristina Araujo Lima Horta

Coordenação editorial

Maurícia Figueira

Projeto gráfico

Jair Pires de Borba Junior (Gráfica da Alesp)

Diagramação e impressão

Adriana de Jesus Reis (Gráfica da Alesp)

Textos

Mônica Cristina Araujo Lima Horta; Maurícia Figueira;

Silmara de Oliveira Luar, Karin Araujo,

Luiz Eduardo Pergoraro Paiva, Marcos de Souza S. Junior,

Grazielle B. Bergamini de Melo

Colaboradores

Françoise Evelyne Aron; Márcio Vasques

Estagiários

Grazieli B. Bergamini de Melo; Luiz Eduardo Pegoraro Paiva;

Marcos de Souza S. Junior

Imagem da capa

Óleo sobre tela de autoria de Aurélio de Figueiredo, 1896. Acervo do Museu da República, Rio de Janeiro. A obra retrata o juramento do presidente da República, marechal Deodoro da Fonseca, à primeira Constituição republicana do País. Ao centro, em destaque, temos Prudente de Moraes, à época presidente da Assembleia Nacional Constituinte

Telefones: (11) 3886-6308/6309

E-mail: acervo@al.sp.gov.br

Site: www.al.sp.gov.br/acervo-historico

Tiragem: 300 exemplares

Trajatória política

Prudente de Moraes iniciou sua vida pública como vereador em Vila Nova da Constituição (Piracicaba), cargo que ocuparia por três mandatos consecutivos.

Filiado ao Partido Liberal (PL), no quadriênio 1865/1868 foi o candidato mais votado para a Câmara Municipal, elegeu-se presidente da Casa e exerceu concomitantemente funções executivas.

Em 1869, Prudente de Moraes, já deputado provincial, desligou-se do Partido Liberal, acompanhando outros integrantes que também deixavam a legenda. Em 1876, filiou-se ao Partido Republicano Paulista, fundado em 18 de abril de 1873.

Eleito quatro vezes deputado provincial, em seu primeiro mandato (1868/1869), representava o Partido Liberal. Já nos demais mandatos (1878/1879, 1882/1883 e 1888/1889) foi representante do Partido Republicano Paulista.

Prudente de Moraes foi ainda deputado geral, cargo equivalente hoje a deputado federal (1884/1885), governador de São Paulo (1889 a 1890), senador e presidente da República.

Com a proclamação da República, o governo do Estado de São Paulo coube a uma junta cujos componentes eram Prudente de Moraes, Francisco Rangel Pestana e o tenente-coronel Joaquim de Souza Mursa. Em dezembro de 1889, a junta foi extinta e Prudente nomeado governador.

Em 18 de outubro de 1890, deixou o governo paulista para participar da Assembleia Constituinte da República, como senador. Os trabalhos começaram em 15 de novembro de 1890, um ano após a proclamação da República. Prudente foi escolhido para presidir a Assembleia que redigiria a Primeira Constituição Republicana, aprovada em 24 de fevereiro de 1891.

Embora a Constituição estabelecesse que a eleição para presidente fosse direta, Prudente foi derrotado por Deodoro da Fonseca, eleito pelo Congresso Nacional. Com a derrota, voltou a presidir o senado. Devido ao clima político tumultuado, Deodoro renunciou e assumiu seu vice Floriano Peixoto. Em 1894, foi marcada uma nova eleição. Prudente de Moraes foi eleito o primeiro

presidente pelo voto popular, tomando posse no dia 15 de novembro.

Na presidência, enfrentou a oposição dos jacobinos, que tinham Floriano Peixoto como ídolo, a Revolução Federalista Gaúcha e a Revolta de Canudos, na Bahia. Liderados por Antônio Conselheiro, os habitantes de Canudos eram acusados de serem restauradores monarquistas. Pretendendo criar uma comunidade independente das autoridades republicanas, eram vistos com bons olhos pelos monarquistas, que enxergavam no movimento um potencial de desmoralização da República. O povoado foi aniquilado em março de 1897.

Em novembro de 1896, o presidente Prudente de Moraes afastou-se do cargo por questões de saúde. Assumiu a presidência em seu lugar o vice-presidente Manoel Vitorino, que conspirava contra o presidente. Sabedor dessa conspiração, Prudente de Moraes reassumiu o posto em 4 de março de 1897. No dia seguinte, sofreu um atentado, mas não foi atingido. Pôde, então, finalizar seu mandato, em 15 de novembro de 1898.

Prudente de Moraes na Assembleia Legislativa Provincial

Em seu primeiro mandato como deputado provincial, eleito pelo terceiro distrito, ainda no Partido Liberal, em 1868, Prudente de Moraes foi eleito membro da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Redação.

Seus discursos na tribuna da Assembleia, bem como seus projetos, versavam sobre diversos assuntos, tais como impostos sobre o comércio nas estradas, fixação do contingente da força policial, a reincorporação dos oficiais em serviço na Guerra do Paraguai, a autonomia dos municípios, a questão da instrução pública e da imigração. Abolicionista, por diversas vezes discursou em



Prudente de Moraes – óleo sobre tela, José Ferraz de Almeida Júnior, 1898
Acervo do Museu Paulista – USP

defesa do fim do regime de escravidão. O projeto de Lei nº 181, de 1888, de sua autoria, pretendia dificultar o comércio de escravos com a instituição da cobrança de um imposto de 400 mil réis sobre cada escravo matriculado na Província.

O deputado também se preocupou com as estradas de ferro, importantes meios de transporte do setor cafeeiro, ligando as regiões dos cafezais aos portos de escoamento da produção, sobretudo para a exportação.

A respeito das estradas de ferro, destacamos um discurso em que o deputado compara a importância entre estradas para exportação e as linhas telegráficas:

O SR. PRUDENTE DE MORAES – PARTIDO LIBERAL – Não contesto, em absoluto, as vantagens da telegrafia.

Porém, desde que não podemos colher dessa linha telegráfica todas as vantagens a que, por sua natureza, a telegrafia é destinada; desde que não temos uma boa estrada entre os dois pontos, condição para que aquelas vantagens a realizem; se, não estando os cofres da Província com tantos fundos, que possamos despender ao mesmo tempo com telegrafia e estradas de exportação; será conveniente, pergunto, que, dadas essas circunstâncias, retiremos, ou ao menos prejudiquemos as estradas de exportação com a quantia de 10 ou mais contos de réis, em benefício da telegrafia?

Não me parece isso conveniente. Estou certo que os fazendeiros do sul da Província preferem ter uma boa estrada de exportação a poderem mandar em dois minutos um recado à Capital da Província ou ao porto de Santos.

[35ª sessão ordinária, 26 de março de 1868]

A respeito do recrutamento de voluntários para a força pública, no período da Guerra do Paraguai, avalia em uma discussão:

O SR. PRUDENTE DE MORAES – PARTIDO LIBERAL – ... inconvenientes resultariam da declaração na lei, ou no regula-

mento, de que a gente recrutável está isenta da guarda policial do município; porque então qual será o pessoal com que possa contar a autoridade? Menores de 18 anos e maiores de 35.

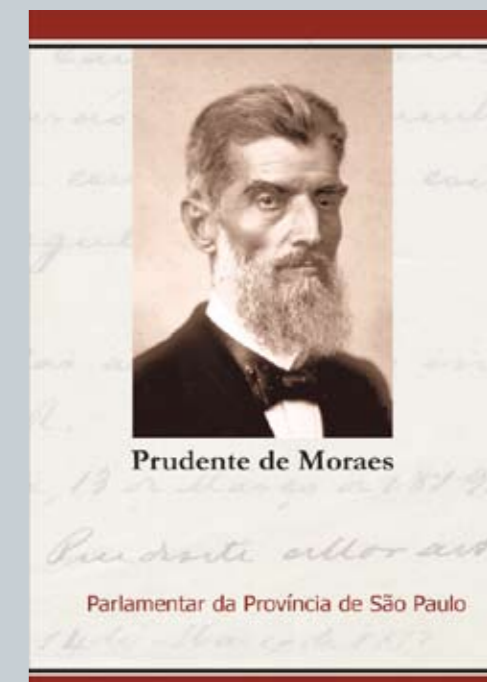
O SR. PAULA FERREIRA – Velhos inutilizados e crianças.

O SR. PRUDENTE DE MORAES – PARTIDO LIBERAL – V. Exa. sabe que mesmo a idade, nas circunstâncias críticas que atravessa o País, quando o governo está todos os dias reclamando forças para sustentar a guerra de honra com o Paraguai; essa diferença de idades quase tem desaparecido diante das necessidades do País; todos os homens robustos que podem vestir uma farda e manejar uma arma são chamados para o serviço da guerra.

[13ª sessão ordinária, 19 de fevereiro de 1868]

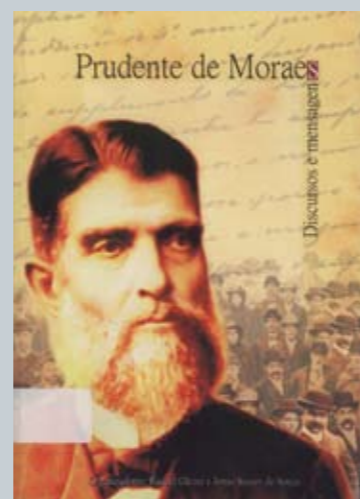
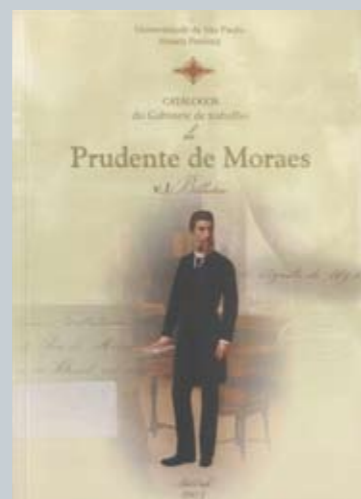
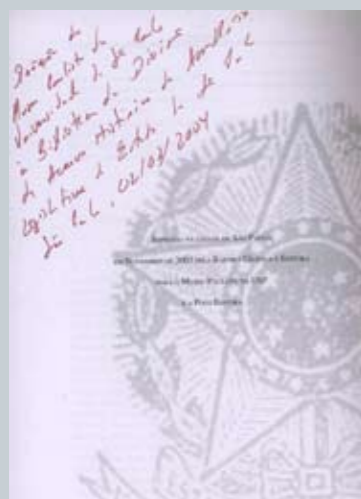
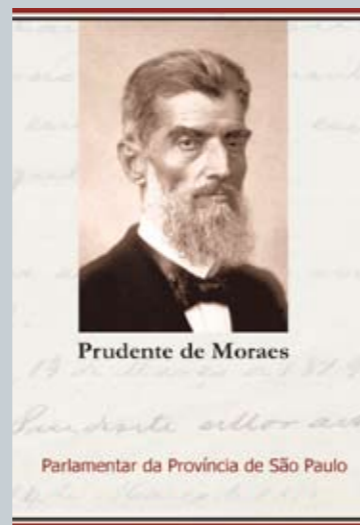
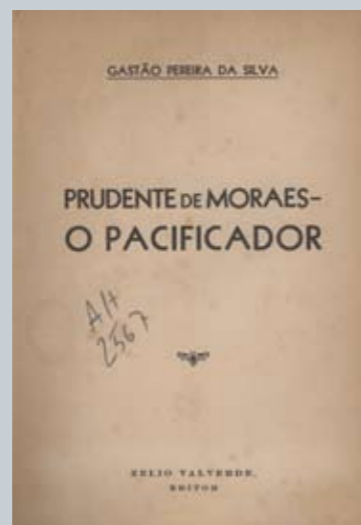
O Acervo Histórico da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo lançou, em 2004, o livro Prudente de Moraes – parlamentar da província de São Paulo (1868-1889), disponível em PDF no link:

https://www.al.sp.gov.br/acervo-historico/publicacoes/Livros/Prudente_de_Moraes.pdf



O Acervo Histórico possui, em sua biblioteca, mais de 30 mil livros. Entre eles, destacamos alguns a respeito de Prudente de Moraes.

Dedicatória do Museu Paulista à Biblioteca do Acervo Histórico em exemplar do livro Catálogos do gabinete de trabalho de Prudente de Moraes



(...) Sr. Presidente, a situação em que nos achamos é aquela em que o povo sente-se debaixo da iminência de um grave perigo, porque o governo deixou de ser uma garantia para se transformar em um perigo social. E quando as coisas chegam a este ponto é mister que aqueles que representam o elemento popular tenham a coragem necessária para sair de encontro ao governo e contê-lo em todos os seus excessos antes que a indignação do povo julgue conveniente empregar a força para destruir os aparelhos da opressão.
[2ª sessão ordinária, 15 de janeiro de 1889]

Em seguida, Campos Sales relata os acontecimentos do ano anterior.

O SR. CAMPOS SALES – PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA – No dia 23 [de novembro de 1888], os oficiais do 17º batalhão de infantaria, que se achava em guarnição nesta capital, levaram à imprensa um enérgico e violento protesto contra a conduta do chefe

de polícia desta província, pelo fato de ter esta autoridade penetrado no quartel, onde se achava aquele batalhão, sem atender às formalidades devidas, e chegando mesmo a dirigir graves ofensas ao batalhão e à sua digna oficialidade. Nesse protesto se disse que o chefe de polícia, depois de ter penetrado no quartel de modo insólito, referindo-se ao batalhão, disse: isto é um batalhão de bandidos e desordeiros. Esta atitude inesperada para os governos que confundem a disciplina militar com a submissão servil, esta atitude enérgica dos dignos e briosos militares sobressaltou este governo que há muito revela uma preocupação constante e um estado de verdadeira alucinação de espírito, **porque é um governo aterrorizado constantemente pelo fantasma da república**; e portanto, diante desta atitude inesperada da parte de um batalhão do exército, este governo naturalmente aterrorizou-se e começou a procurar meios de desfazer-se de um perigo puramente imaginário. Foi assim que no dia 24 de novembro soube a população da capital que uma ordem do

NA TRIBUNA

Discussões entre monarquistas e republicanos às vésperas da proclamação da República

Os discursos dos deputados refletem o cotidiano de sua época. Acompanhá-los nos permite um interessante ponto de vista a respeito das questões vividas pela sociedade em tempos passados. Assim, no ano em que se comemoram os 130 anos de proclamação da República, a seção **Na Tribuna** traz os últimos debates proferidos na Assembleia Legislativa Provincial antes do fim da monarquia.

Em 1889, a Assembleia reuniu-se de janeiro ao início de junho. Logo na segunda sessão do ano

o deputado Campos Sales – futuro presidente da República – abordou acontecimentos havidos em novembro de 1888, quando uma manifestação popular acarretou a morte de um dos manifestantes pelos policiais da época:

O SR. CAMPOS SALES – PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA – Sr. presidente, o que se está passando atualmente no país e que sem dúvida é bastante grave, indica que nos achamos em uma situação anormal.



Bonde puxado à tração animal circulava pela Rua 15 de novembro. A foto, de cerca de 1895, de autoria de Guilherme Gaensly, foi retirada do livro São Paulo, 1860-1960 – A paisagem humana



Bondes e carroças transitam pela Rua 15 de novembro no final do século XIX. A foto, de cerca de 1896, pertencente ao acervo da Seção Arquivo de Negativos da Divisão de Iconografia e Museus do Departamento de Patrimônio Histórico da Prefeitura de São Paulo, foi retirada do livro São Paulo, 1860-1960 – A paisagem humana



Antiga Câmara e Cadeia de São Paulo, foi a segunda sede do Legislativo Paulista, de 1879 a 1937. Situada na Praça João Mendes, foi demolida em 1944. A foto, de cerca de 1910, é de autoria de Aurélio Becherini, retirada do livro São Paulo de Piratininga: de pouso de tropas a metrópole

governo geral tinha sido transmitida determinando a este batalhão que se recolhesse *incontinenti*, isto é, dentro de um prazo menor de 24 horas. [grifo nosso]

[2ª sessão ordinária, 15 de janeiro de 1889]

Continuando a narrativa, Campos Sales afirma que a população se reuniu para manifestar contrariedade à decisão do governo. Neste momento, o discurso mais enérgico de Campos Sales provoca vaias e aplausos no plenário da Assembleia Provincial, registrados nos Anais da Casa:

O SR. CAMPOS SALES – PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA – Portanto, Sr. Presidente, só um governo verdadeiramente alucinado, só um governo que no momento não estivesse na posse e no gozo de todas as suas faculdades, só um governo que não compreende a disciplina com a honra, com o brio e com a dignidade; mas que só compreende a disciplina

quando ela vem da submissão servil, da submissão do escravo ...

(De um dos lados das galerias um grupo dá não apoiados e prorrompe em pateada. As galerias e as pessoas que estavam no recinto atrás das cadeiras dos deputados prorrompem em aplausos. Grande tumulto.)

[2ª sessão ordinária, 15 de janeiro de 1889]

Seu discurso prossegue, assim como as manifestações nas galerias. A sessão é suspensa por dez minutos devido ao tumulto. Continua o deputado:

O SR. CAMPOS SALES – PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA – (...) então se presenciou uma verdadeira cena de selvageria nas ruas desta capital: os guardas do Corpo de Permanentes e os urbanos¹, formando diversas patrulhas, percorreram as ruas fazendo uma verdadeira caçada de homens. (...) Foi desse procedimento que resultou o assassi-

¹ A força policial à época era formada pelo corpo de permanentes e pela companhia de urbanos, destinada essa última exclusivamente para o serviço de polícia da capital e para a extinção de incêndios.

nato de alguns cidadãos e ferimento de muitos outros.

Sr. presidente, se fosse preciso ainda alguma prova para se aquilatar a capacidade e a competência do sr. presidente da Província, eu diria que ele não podia dar de si outra mais completa e em sentido negativo de que essa.

(...)

O homem do governo quer-se que tenha a calma necessária para não agredir supondo que se defende. O homem de governo finalmente quer-se que tenha a coragem e o sangue frio precisos para não perpetrar assassinatos em presença de uma simples arruaça.

[2ª sessão ordinária, 15 de janeiro de 1889]

Os atos de violência contra os republicanos também são reverberados pela bancada liberal.

O SR. AUGUSTO DE QUEIROZ – PARTIDO LIBERAL – Não há, Sr. Presidente, nenhum compromisso político entre esta bancada e a republicana; o que há, é uma unidade de vistas, cimentada pela mais sincera convicção, tanto da oposição liberal como da republicana, de que é preciso, a bem dos interesses reais do país, levantar barreira às violências e desmandos do atual governo.

O SR. JOÃO ÁLVARES RUBIÃO JÚNIOR – Pois, pode estar certo de que os republicanos temem muito mais a reação dos liberais do que a dos conservadores.

O SR. RODRIGO LOBATO MARCONDES MACHADO – PARTIDO LIBERAL – Não podem mostrar esse receio, porquanto nunca mandamos espingardear os republicanos. [4ª sessão ordinária, 17 de janeiro de 1889]

Continuando a discussão, o Partido Liberal defende a implantação de uma monarquia federativa:

O SR. AUGUSTO DE QUEIROZ – PARTIDO LIBERAL – Acredito, sr. presidente, que o partido republicano deva temer

mais o partido liberal do que o conservador, não porque receie atos de violência por parte daquele, mas porque o programa do partido liberal poderá inutilizar os efeitos da propaganda republicana, pela decretação de medidas francamente democráticas que satisfaçam plenamente a aspiração da autonomia das províncias. (...)

Tenho convicção sincera de que a federação monárquica corresponde melhor às nossas aptidões governamentais. (...)

Terminando minhas observações, direi, sr. presidente, que, assim como se a república for algum dia a aspiração da maioria da nação, a monarquia terá de ceder-lhe o passo, assim também, sr. presidente, faço votos e acredito que se a maioria conservar-se ao lado da monarquia federativa, os republicanos sinceros hão de auxiliá-la na obra do engrandecimento e prosperidade da nossa pátria.

[4ª sessão ordinária, 17 de janeiro de 1889]

O deputado Albuquerque Lins vincula o estado de ânimo vivido nas ruas com a necessidade da implantação de uma monarquia federativa:

O SR. ALBUQUERQUE LINS – PARTIDO LIBERAL – (...) cumpre agora indagar se o atual partido conservador, a quem está confiado o poder, pode continuar à frente dos negócios públicos, em condições de poder opor um remédio aos grandes males que nos ameaçam, seguindo a verdadeira política que contenha a grande agitação que tem invadido o espírito público.

Convencidos de que não, opomos a este estado de coisas a mais formal resistência, embora muitas vezes nos achamos no terreno da oposição ao lado dos representantes da ideia republicana.

Haverá, porém, sempre entre nós e estes esta grande diferença, que eles combatem o governo como radicais, e que nós o combatemos para salvarmos a própria monarquia. (...)

A corrupção e a violência, as armas de que o governo se está servindo, não podem deixar de

levantar contra si em um esforço comum todos os partidos em oposição.

[6ª sessão ordinária, 21 de janeiro de 1889]

Um dos temas ecoados na tribuna da Assembleia Provincial em 1889 foi a guarda negra². A guarda negra era formada por negros capoeiristas que defendiam a monarquia e tentavam impedir os republicanos de se reunirem, inclusive usando a violência.

No trecho a seguir destacamos a ironia do deputado Campos Sales ao recordar a guarda negra como elemento de combate aos republicanos. Ressaltamos também a posição da bancada conservadora condicionando o advento da República à conquista de bancada majoritária pelos republicanos.

O SR. ALMEIDA NOGUEIRA – PARTIDO CONSERVADOR – Nós estamos, Sr. Presidente, no regime representativo; temos a eleição que é a base

originária de todos os poderes; pois bem, se a maioria do parlamento decretar a República, nós não iremos ingloriamente revoltar-nos contra a vontade soberana da nação e organizar a reação. Seremos sempre, porém, o partido conservador.

Mas, como dizia, o princípio da delegação é o voto popular; os nobres deputados têm a propaganda, têm a liberdade vastíssima de manifestação do pensamento, têm a imprensa, têm a tribuna popular, a tribuna política...

O SR. CAMPOS SALES – PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA – Temos a guarda negra... (risadas)

O SR. ALMEIDA NOGUEIRA – PARTIDO CONSERVADOR – ... têm a liberdade de

reunião e de associação que produz os clubes republicanos e a guarda negra, a revolução e a contra-revolução; façam propaganda às claras e às ocultas, convençam o espírito público; convertida a maioria do eleitorado, pode ser eleita uma câmara com maioria republicana e o parlamento decretaria legalmente a eliminação da monarquia; e nós conservadores não viríamos reagir contra esse ato legítimo.

[19ª sessão ordinária, 15 de fevereiro de 1889]

O deputado da situação discorre a respeito da guarda negra como um dos elementos de manifestação popular. O deputado republicano Prudente de

Moraes discorda, alegando a violência praticada pela guarda negra:

O SR. ALMEIDA NOGUEIRA – PARTIDO CONSERVADOR – A repressão em nosso país quase que não existe; aqui a liberdade é demasiada, tanto que são contemporâneas as agitações republicanas por um

lado e a guarda negra por outro.

Os nobres deputados levam a dedicação a seus princípios ao ponto de proclamarem por toda a parte as suas ideias, darem gritos que, nos outros países, são considerados sediciosos; e, entretanto, aqui, a autoridade ouve e consente.

O partido republicano, porém, não pode ouvir uma voz que contrarie suas ideias.

O SR. PRUDENTE DE MORAES – PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA – Não são as vozes: são os tiros e a navalha da guarda negra.

[21ª sessão ordinária, 19 de fevereiro de 1889]

O deputado Almeida Nogueira explicita o que considera uma incoerência dos republicanos, ao quererem liberdade para se reunirem e, ao mesmo tempo, reclamarem da guarda negra.



Almeida Nogueira

O SR. ALMEIDA NOGUEIRA – PARTIDO CONSERVADOR – Os nobres deputados clamam pela liberdade de reunião, entretanto que todos os dias desta tribuna estão reclamando contra a organização da denominada guarda negra.

Mas se os nobres deputados defendem tanto o direito de reunião e de associação, não deveriam, para serem coerentes, revoltar-se tanto contra a guarda negra, parecendo que solicitam a intervenção preventiva do governo para obstar-lhe o exercício de um direito constitucional.

[33ª sessão ordinária, 18 de março de 1889]

O deputado republicano Bernardino de Campos respondeu, em sessão posterior, afirmando que a reclamação não era a respeito da manifestação de pensamento da guarda negra, mas à violência perpetrada por ela.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS – PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA –

Sr. Presidente, não deixarei a tribuna sem opor uma contestação a uma parte do discurso do nobre deputado que, dirigindo recriminações ao partido republicano, censurou-o, porque dizia s. exa., ao mesmo tempo que se empenhava a manutenção da liberdade de sua propaganda pelo direito de reunião nas praças públicas, por diferentes vezes, manifestou-se contra a organização da guarda negra.

Parece que esta lembrança do nobre deputado foi infeliz, visto que não é justo nem admissível o confronto entre um partido político que, à luz do dia, discute os seus princípios, e faz propaganda franca de suas ideias, e uma instituição cuja organização é perfeitamente ilegal.

Demais, o que se censura na guarda negra não é a manifestação de pensamento, é o fato de ser uma instituição fora de toda lei, alimentada pelo governo como instrumento de perseguição, é o meio de que ocultamente serve-se para violentar o direito e a liberdade do cidadão, pondo em risco a segurança pessoal pela força da capangagem garantida pela polícia.

[34ª sessão ordinária, 19 de março de 1889]

Em defesa da manutenção da monarquia, o deputado Castilho argumenta que esta seria a forma que mais convinha aos povos já acostumados com o regime.

O SR. CASTILHO – PARTIDO LIBERAL – Os nobres deputados, nas suas notáveis orações, tiveram por principal intuito mostrar a excelência da forma republicana que adotam e ao mesmo tempo que a forma de governo monárquico infelicita os povos onde ela está introduzida.

Mais tolerante do que s. exas., eu concordo que a forma de governo republicana tem feito o bem estar de alguns povos, e é uma forma de governo que tem todos os requisitos para fazer a felicidade, a liberdade e a prosperidade do Estado em que ela se estabelecer, dadas as condições exigidas para que ela se estabeleça e subsista.

² Mais discursos a respeito da guarda negra, porém do ponto de vista da abolição, podem ser lidos na edição número 15 do Informativo do Acervo Histórico.

Ao mesmo tempo, penso que para aqueles povos, cujos costumes são mais adaptados à forma monárquica, este regime é o que convém; entretanto que para eles a forma republicana seria uma verdadeira infelicidade.

[31ª sessão ordinária, 14 de março de 1889]

O deputado Castilho prossegue afirmando que o Poder Legislativo provincial era suficientemente independente, pois tinha o poder de vetar as decisões do presidente da província.

O SR. CASTILHO – PARTIDO LIBERAL – O programa do partido liberal, em último caso, é aquele que os nobres deputados [republicanos] tanto preconizam.

Nós queremos um poder legislativo provincial independente, que já existe, porém com mais largas atribuições.

O nobre deputado disse que o poder legislativo provincial atualmente não é soberano, mas não tem razão: a Assembleia Provincial legisla sem superior absolutamente.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS – PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA – Tem o presidente da província.

O SR. CASTILHO – PARTIDO LIBERAL – O poder legislativo provincial atualmente é perfeitamente independente, conclui as leis de que toma conhecimento em última instância.

É certo que intervém o poder executivo que pode negar a sanção; mas isto não passa de voto suspensivo; por isso que a Assembleia Provincial em última instância aniquila a intervenção do presidente da província convertendo definitivamente em lei o seu ato pela votação por dois terços.

Digam-me, portanto, qual é o limite que tem o poder legislativo provincial?

(...)

Ora, o que é ser soberano, no sentido que empregam os nobres deputados, senão legis-

lar em última instância, sem que ninguém possa impedi-lo.

Agora, legislar sobre direitos políticos, sobre direitos civis, sobre certa ordem de relações; este serviço não está descentralizado no Brasil.

É outra questão.

Pela nossa constituição nem todos os serviços cabem na alçada da assembleia legislativa provincial. Mas na alçada de sua competência ela é perfeitamente soberana.

[31ª sessão ordinária, 14 de março de 1889]

Neste discurso, o deputado da situação demonstra dúvidas se uma eventual república teria a mesma tolerância com a oposição que a monarquia tinha com os republicanos. No trecho a seguir notamos o desconforto produzido pelos discursos republicanos nos deputados conservadores.



Bernardino de Campos

O SR. ALMEIDA NOGUEIRA – PARTIDO CONSERVADOR – Os partidos monárquicos, nem o conservador nem o liberal, não têm posto em ação meios repressivos contra a agitação republicana. Igual tolerância não é comum nos governos democráticos. Se a república se inaugurasse no Brasil, não tenho certeza se a sociedade gozaria da mesma soma de liberdade, se os monarquistas poderiam se pronunciar com a franqueza e o desassombro com que os nobres deputados e seus amigos impunemente o fazem hoje, neste regime que consideram intolerável pela opressão com que pesa sobre o povo... Num governo republicano assim não seria.

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS – PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA – É uma injustiça.

O SR. ALMEIDA NOGUEIRA – PARTIDO CONSERVADOR – Não é uma injustiça; os nobres deputados enunciam com toda a liberdade suas doutrinas, às vezes até nos ofendendo em nossas convicções as mais profundas, em nossas crenças as mais íntimas, em nossos sentimentos os mais caros, ouvimo-los silenciosos; as galerias e o recinto regurgitam de monarquistas, e entretanto todos mantêm-se com máximo respeito; ao contrário, se qualquer de nós se pronuncia de frente contra as doutrinas dos nobres deputados não temos a certeza de ser ouvidos com a mesma tolerância e com o mesmo respeito.

[33ª sessão ordinária, 18 de março de 1889]

Bernardino de Campos faz um paralelo entre o movimento ora vivido, o republicano, e o ocorrido anteriormente, o abolicionista. Assim como

o movimento abolicionista era taxado como anarquista, também é o movimento republicano:

O SR. BERNARDINO DE CAMPOS – PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA

– A história da humanidade não exprime a imobilidade, ao contrário, ela é o movimento, é a agitação, é a luta, é o conflito de ideias, e

os primeiros assomos da opinião popular em favor da emancipação dos escravos foram também taxados de anárquicos, subversores da ordem estabelecida, violadores do direito da propriedade

muitas vezes até o conflito material. (...) os primeiros assomos da opinião popular em favor da emancipação dos escravos foram também taxados de anárquicos, subversores da ordem estabelecida, violadores do direito da propriedade (...)

Sr. Presidente, a história é de ontem, e nós não precisamos sair do recinto desta mesma assembleia para obter a confirmação

deste fato, porque neste mesmo recinto ainda ecoam as vozes eloquentes dos nobres deputados que na sessão do ano passado fizeram aqui violenta oposição às ideias emancipadoras. (...)

É por isso que, fazendo esse confronto, lembrando esses fatos, eu peço ao nobre deputado pelo 1º distrito que tenha mais alguma tolerância em relação à ideia republicana, porque assim como a abolição dos escravos era ontem a subversão da ordem, a anarquia, e foi no dia seguinte uma reforma gloriosa nas mãos do partido conservador, assim também a ideia democrática em sua forma mais pura, em seu pronunciamento mais adiantado, ainda poderá talvez achar guarida muito digna entre as fileiras do grande partido conservador da província de São Paulo e do Império.

[4ª sessão ordinária, 17 de janeiro de 1889]

Por fim, destacamos um discurso no qual Campos Sales compara a monarquia brasileira

com a francesa, analisando a estatura física e política dos monarcas.

O SR. CAMPOS SALES – PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA – Senhores, diz a história que os contemporâneos de Luiz XIV o tinham como um homem de grande estatura.

O próprio Voltaire, que teve a audácia, permita-se-me a expressão, de infligir graves epigramas a Frederico o Grande, dizia em diversas passagens que Luiz XIV tinha uma estatura majestosa.

Entretanto, 80 anos depois os revolucionários penetraram no cemitério real, foram ao túmulo de Luiz XIV, arrancaram o seu cadáver e verificaram que ele não tinha senão uma estatura menos do que mediana.

O que aconteceu com a sua estatura física, aconteceu também com a sua estatura política.

DOCUMENTO EM FOCO

Monumento do Ipiranga

Muitos dos bens públicos que compõem a paisagem urbana do Estado tiveram sua origem em projetos e discussões na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. A partir desta edição, a coluna **Documento em Foco** inicia uma série em que abordará tais empreendimentos. Iniciamos com o monumento do Ipiranga, obra que visava homenagear a independência brasileira. O monumento está localizado nos jardins do Museu Paulista, também conhecido como Museu do Ipiranga³.

Em 7 de setembro de 1912, o presidente do Estado enviou ao Congresso Estadual mensagem solicitando autorização para a criação de um monumento que perpetuasse a memória da proclamação da Independência do Brasil. A mensagem foi lida no plenário da Câmara dos Deputados no dia 9 de setembro de 1912. Segue parte da mensagem:

³ Entre 1891 e 1930 a Assembleia Legislativa era bicameral. A Câmara dos Deputados e o Senado Paulista formavam o Congresso Legislativo estadual

Passados os tempos e extinto o velho regime, veio por sua vez a história, não a história dos cortesãos escrita no interesse da lisonja e para as famílias reinantes; mas a história verdadeira, aquela que sabe apreciar os fatos no seu verdadeiro ponto de vista sociológico, e esta apontou ao mundo a estatura política de Luiz XIV como menos do que mediana.

(...) Esta é, Sr. Presidente, a estatura de todos os reis. Basta que o povo tenha a coragem de levantar os olhos e encará-los de frente, para verificar que todos eles têm a mesma estatura, menos que a mediana.

E agora, recordando este episódio, é minha intenção lembrar ao povo brasileiro que ele tem necessidade de levantar os olhos para ver quanto é pequena a monarquia para poder dirigir os vastos destinos desta grande pátria. [29ª sessão ordinária, 12 de março de 1889]

Srs. membros do Congresso Legislativo do Estado S. Paulo.

O governo do Estado vem solicitar do Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo a necessária autorização para erguer, no Ipiranga, justamente no lugar em que se deu o grito de – Independência ou Morte! – um monumento que perpetue, no bronze no granito, não só a memória de D. Pedro I, mas também a dos patriotas que o auxiliaram na fundação da nacionalidade brasileira.

(...)

Se desde já se começarem os trabalhos necessários, as despesas consequentes poderão ser repartidas por alguns exercícios. E quando se festejar o primeiro centenário da nossa independência, já o Brasil e São Paulo terão prestado a devida homenagem aos fundadores da nossa nacionalidade.

[34ª sessão ordinária, 9 de outubro de 1912]

Assim, a Comissão de Fazenda da Câmara dos Deputados do Estado de São Paulo elaborou o projeto de Lei nº 34, cuja finalidade era abrir concorrência pública para a elaboração de projeto, planta, maquete e orçamento do monumento.

Apresentado à Câmara dos Deputados na 50ª sessão ordinária, em 11 de outubro, o projeto foi aprovado em terceira votação no dia 18 de outubro, na 54ª sessão ordinária, sendo então enviado para deliberação do Senado Paulista.

No 45ª sessão ordinária do Senado, em 29 de outubro de 1912, o projeto de Lei nº 34 foi aprovado em terceira discussão no Senado do Estado, indo para a promulgação. Em 31 de outubro, transformou-se na Lei nº 1.324, de 1912.

Apesar da disposição do poder público para executar o projeto, o edital do concurso só foi publicado pelo governo do estado em 1917.

O concurso público visava atrair artistas nacionais e internacionais para erguer o monumento. Com edital publicado em quatro idiomas, disputaram a concorrência 21 arquitetos

estrangeiros e apenas seis brasileiros. O vencedor foi o renomado escultor italiano Ettore Ximenes. Apesar das críticas sofridas, formuladas por nomes como Monteiro Lobato, em 23 de junho de 1920 foi assinado entre a Secretaria do Interior de São Paulo e Ettore Ximenes contrato estipulando a data do centenário da independência como prazo limite para execução da obra. Mas o monumento foi inaugurado ainda inacabado, no dia 7 de setembro de 1922. Sem maiores festejos, a entrega oficial ocorreu em 7 de setembro de 1923. Em sua cripta estão os restos mortais de Dom Pedro I.

Mais informações sobre o Museu do Ipiranga estão no artigo “O significado do Monumento do Ipiranga para o progresso e a ciência no século XIX”, de autoria de José Cavalli Júnior. O texto pode ser acessado no link: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/23748_arquivo.pdf



PROJECTO N. 34 de 1912.

Comemorando a data gloriosa que lembra o inicio da nossa existencia como Nação independente, o Sr. Presidente do Estado, em Mensagem que dirigio ao Congresso Legislativo, no dia 7 de Setembro p.p., solicitou auctorização para erguer, no Ipiranga, no lugar preciso em que D. Pedro I deu o brado de - Independencia ou Morte! - um monumento que atteste ás gerações futuras o nosso patriotismo e gratidão, perpetuando no bronze e no granito a lembrança inmorredoura dos heróes que fundaram a nacionalidade brasileira.

Acolhida com manifestações inequivocas de fervente applauso pela opinião publica, a idéa que a Mensagem suggere foi recebida com entusiasmo e acatamento pelo Poder Legislativo e a Camara dos Deputados desde logo, salientando a leitura do notavel documento, exprimio seu apoio e viva sympathia.

Assim, pois, a Comissão de Fazenda vem offerecer á Camara dos Srs. Deputados um projecto de lei que, adoptando a idéa formulada na Mensagem, propõe medidas complementares, visando o mesmo patriotico e nobre intuito.

O Congresso Legislativo do

Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1º - O Governo promoverá a ^{erecção} criação de um monumento que perpetue, na Collina do Ipiranga, a proclamação da Independencia Na-

cional, podendo para esse fim entender-se com o Governo da União e os ^{dos} Estados, de modo que o monumento projectado tenha caracter nacional.

Art. 2º - Fica o Governo auctorizado a abrir concorrência publicas, no paiz e no estrangeiro, para serem apresentados dentro do prazo de um anno, projecto, planta, maquette e orçamento do referido monumento.

Art. 3º - ^{autor do} O projecto que fór classificado em primeiro lugar, terá direito a um premio de 30:000\$000 Rs., em moeda brasileira, e o que ^{for} classificado em segundo lugar, um de 15:000\$000 Rs., em igual moeda.

Art. 4º - Fica o Governo auctorizado a premiar com a quantia de 10:000\$000 Rs., em moeda brasileira, a melhor monographia que for escripta em lingua vernacula especialmente sobre o acontecimento de 7 de Setembro de 1822 e que deverá ser distribuída em commemoração á inauguração do monumento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º - Fica o Governo auctorizado a abrir os creditos necessarios para a execução desta lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 11 de Outubro de 1912.

Approved on 3rd Disc. by L. Guinay, pres.
approved on 2nd Disc. by A. M. Fontes Jr., Relator
de honra a reunião a reunião
mento do Sr. Fontes Jr.
viante. Quer de Honra do Sr. de Guinay.
11-10-12. L. Nogueira Altun

Approved on 1st Disc. by D. de Guinay, pres.
approved on 2nd Disc. by A. M. Fontes Jr., Relator
de honra a reunião a reunião
mento do Sr. Fontes Jr.
viante. Quer de Honra do Sr. de Guinay.
14-10-12. L. Nogueira Altun

Approved on 2nd Disc. by A. M. Fontes Jr., Relator
de honra a reunião a reunião
mento do Sr. Fontes Jr.
viante. Quer de Honra do Sr. de Guinay.
16/10/1912. Quer de Honra do Sr. de Guinay.

LIVROS DO ACERVO

Biblioteca Histórica da Alesp

No ano de 2018 a coleção de livros sob a custódia da Divisão de Acervo Histórico foi registrada com o nome de “Biblioteca Histórica” no Conselho Regional de Biblioteconomia. Cerca de 30 mil volumes, compostos por livros, anais, resoluções, relatórios e outros documentos compõem a coleção. Entre as obras raras reunidas na sala destinada à Biblioteca encontram-se exemplares dos séculos XVI ao XIX e ainda livros de tiragens reduzidas e edições especiais.

Por meio de software especializado, foi iniciada a recatologação de todo esse material. O sistema possibilita registrar e localizar as informações mais relevantes sobre os exemplares, o assunto tratado, sua autoria, ano de publicação, editora, as condições físicas do exemplar, se autografado ou não, a tiragem, entre outras particularidades.

Os livros estão sendo catalogados, higienizados e restaurados, num trabalho minucioso que envol-

veu profissionais e estagiários das áreas de biblioteconomia, história e direito.

Estes volumes, fundamentalmente, procedem de duas bibliotecas: a do Congresso Legislativo do Estado de São Paulo – criada em fins do século XIX e que funcionou até 1930 –, e a do ministro José Carlos de Macedo Soares (1883-1968) – adquirida pela Alesp em 1965. Também compõem o acervo obras doadas pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

Além de documentar as atividades do Poder Legislativo paulista desde 1835, a Biblioteca Histórica da Alesp é também importante para o estudo da história geral e política brasileira. São dignas de destaque obras referentes à economia, ao direito e políticas públicas que serviram de subsídios às atividades parlamentares desenvolvidas nesta Casa.

Destacamos nesta edição do Informativo algumas das raridades encontradas na Biblioteca Histórica da Alesp:

Sermoens do P. Antonio Vieira da Companhia de Iesv: prégador de sua magestade

Autor: Antonio Vieira

Idioma: Português

Ano: 1683

Cidade: Lisboa

Editora: Officina de Miguel Deslandres

Os Sermões é uma coletânea das pregações mais célebres do Padre Antônio Vieira. Sua elaboração, tanto no aspecto gramatical quanto discursivo, lhe valeu o reconhecimento como o maior prosador da língua portuguesa. A coleção foi publicada, com todas as licenças e o privilégio Real (autorização necessária para publicação), em 13 volumes, entre 1679 e 1699. Posteriormente, foram acrescentados à coleção mais dois volumes, totalizando 15 volumes.

O volume disponível na Biblioteca Histórica da Alesp foi impresso em Lisboa em 1683. Ele contém três sermões muito lidos de Vieira: o sermão pelo Bom Sucesso das Armas de Portugal, proferido na Bahia em 1640; o sermão do Mandato, pregado em 1643, em Lisboa (também conhecido como “Sermão do Amor”); e o sermão do Bom Ladrão, de 1655, também proferido em Lisboa.

A Biblioteca Histórica da Alesp é umas poucas bibliotecas nacionais que possuem estas obras. Elas também são encontradas na Biblioteca Nacional e na Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

Scripta Moralia

Plutarco

Idioma: Grego e Latim

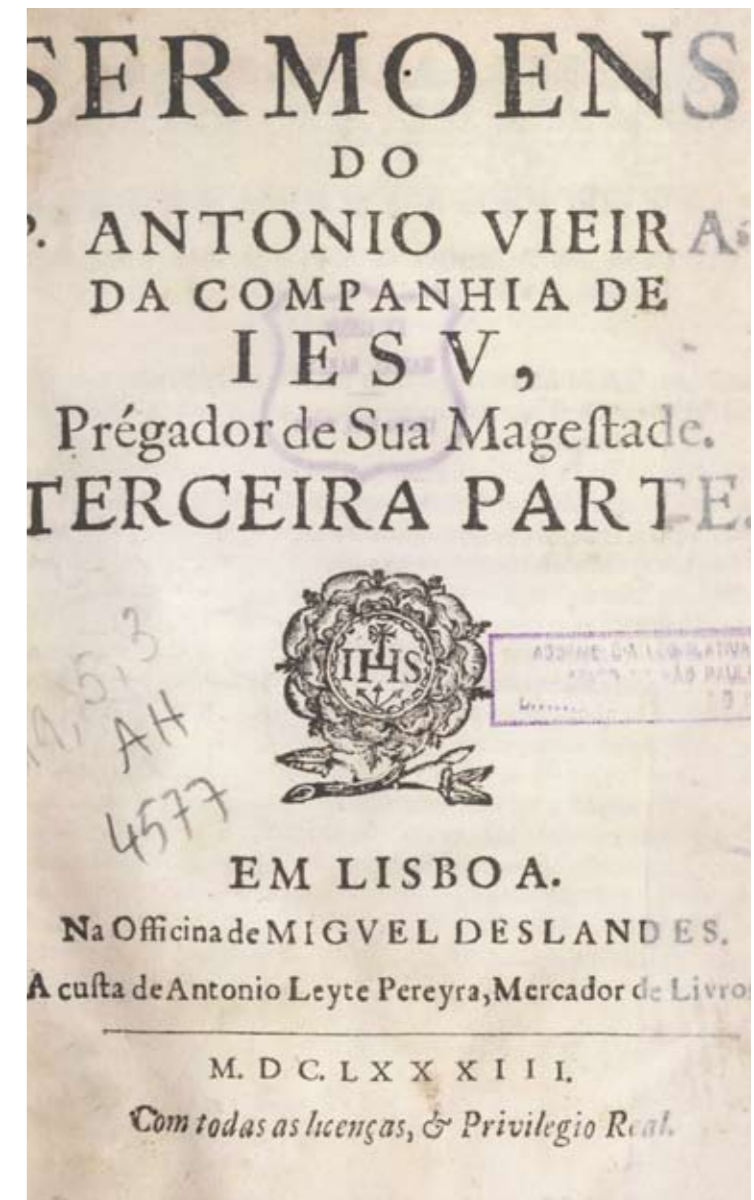
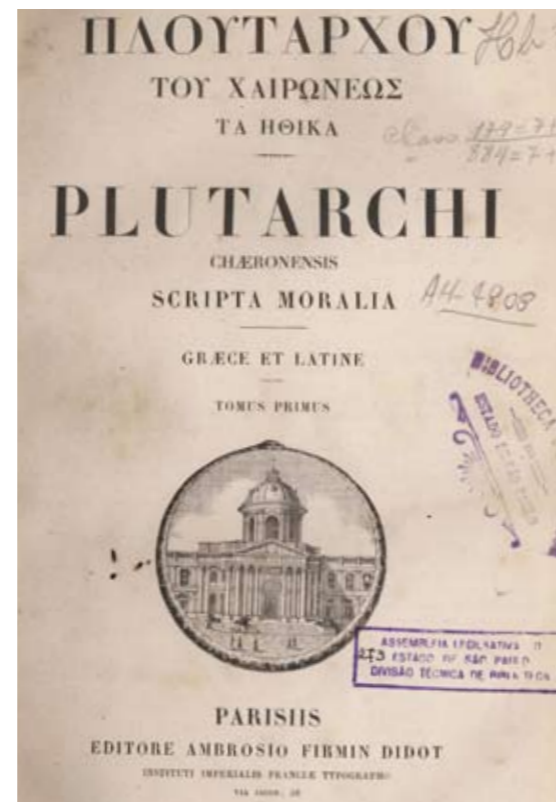
Ano: 1868

Cidade: Paris

Editora: Editore Ambrosio Firmin Didot

A obra é composta por um conjunto de escritos de Plutarco menos reconhecidos que suas famosas “Vidas Paralelas” que inspiraram Shakespeare. Considerado um dos escritores antigos que mais influíram sobre a formação do pensamento do ocidente europeu, Plutarco influenciou diretamente sobre a obra de Rousseau, Montaigne, Napoleão, entre outros autores geniais. A Scripta Moralia ou Escritos Morais, constituem a base do pensamento e da retórica de Plutarco.

A edição de 1868, disponível na Biblioteca Histórica da Alesp, foi publicada pelo renomado classicista Ambroise Firmin Didot, herdeiro da famosa Editora Didot. A edição é bilíngue, escrita em grego arcaico e latim.





Guia de peccadores: *en la qual se trata copiosamente de las grandes riquezas y hermosura dela virtud, y del camino que se ha de lleuar para alcançarla*

Autor: Luys de Granada

Idioma: Espanhol

Ano: 1580

Cidade: Salamanca

Editora: Los Herederos de Mathias Gast

Edição rara de uma das mais importantes obras religiosas dos Reinos de Portugal e Espanha. Foi escrita em homenagem a Felipe II da Espanha. No ano seguinte a sua publicação, Felipe II tornou-se também Rei de Portugal. A obra foi publicada em 1559, poucos anos após a oficialização do Index Librorum Prohibitorum, pelo Papa Paulo IV. O autor obteve a permissão do Santo Ofício e do Rei para publicá-la.

Mathias Gast foi responsável pela edição das primeiras obras de Luys de Granada. *Guia de Peccadores* foi publicada logo após a morte do editor, quando a editora passou a chamar-se “Los Herederos de Mathias Gast”, uma das casas mais tradicionais da tipografia ibérica.

Guia de Peccadores é atualmente a obra mais antiga da Biblioteca Histórica da ALESP.



Bíblia Sacra

Jean-Baptiste du Hamel

Idioma: Latim

Ano: 1768

Cidade: Veneza

Editora: Ex Typographia Balleoniana

Du Hamel foi um clérigo francês, filósofo e Primeiro Secretário da *Académie Royale des Sciences* da França. Publicou a *Bíblia Sacra* pela primeira vez em 1705, em Paris. A versão contém diversas imagens ilustrando passagens notáveis das sagradas escrituras.

A obra de Du Hamel é conhecida por suas muitas notas explicativas, rica introdução, dados geográficos, históricos e cronológicos.